

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH24001-SECJEL. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 20 de junho de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2024 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.407, 16 DE MAIO DE 2024. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e o Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral, CONSIDERANDO a publicação em horário já adiantado do DOM contendo o resultado preliminar desta seleção, tornando exíguo o tempo para que os candidatos avaliem suas pontuações e/ou motivos de indeferimento e interponham o recurso que entendam devido, RESOLVEM alterar o cronograma de etapas do processo seletivo - a fim de atender à necessidade de prorrogar o prazo recursal e assim garantir que todos os candidatos que entendam necessário, interponham o respectivo recurso - nos seguintes termos: 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL Nº 003/2024-SEDHAS 1.1. O calendário de atividades previsto no ANEXO I do EDITAL Nº 003/2024 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.827, de 29 de maio de 2024, (sobretudo quanto aos eventos de prazo recursal e seus atos subsequentes) fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência, passando a ser o seguinte: 1.1.1. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2024 - SEDHAS:

EVENTO	DATA	LOCAL
PRAZO RECURSAL	Do dia 20/06/2024 (quinta-feira) até às 23:59h do dia 21/06/2024 (sexta-feira)	E-mail: edital0032024sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	25/06/2024 (terça-feira)	http://diario.sobral.ce.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. 2.2. Os recursos porventura já apresentados de acordo com o cronograma original, ora alterado, serão considerados. Sobral-CE, 20 de junho de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996, DE 17 DE JUNHO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR RUBENS OLIVEIRA MACHADO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Rubens Oliveira Machado, natural da cidade de Baturité-CE, filho de Amarílio Machado e Silva e Francisca de Oliveira Machado, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de junho de 2024. 1. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024-IN - OBJETO: Contratação de serviços advocatícios destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** Matheus Linhares Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 51.552.715/0001-98). **VALOR:** (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 15/05/2024. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

RESOLUÇÃO CPSMS Nº 07/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGOS 50, 56 E 57 E ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 50, 56 e 57 do estatuto da entidade. **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ANA ALITA GOMES DA SILVEIRA FEIJAO, matrícula nº. 173, do cargo de provimento em comissão de Assessor (a) técnico (a), da estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, a partir do dia 20 de junho de 2024. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; - Sobral (CE), 20 de junho de 2024. **IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - COMDEMA. Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da VII Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 14h30, do dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), que ocorrerá de forma remota, através do link meet.google.com/rxr-rabg-ywf, que apresentará a seguinte pauta: 1. Informes 2. Apresentação do Inventário de Gases de Efeito Estufa de Sobral 3. Apresentação do Plano Local de Ação Climática de Sobral Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 20 de junho de 2024 **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.**

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. R. NONATO R. DOS SANTOS Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 033/2024 com validade até 16/04/2027, referente às atividades de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Empreendimento situado na Rua MARIINHA PAIVA, Nº 454, Bairro/Distrito Sinhá Sabóia, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 02 de maio de 2024.